



JUSTIFICATIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARMÓPOLIS DE MINAS**

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CARMÓPOLIS DE MINAS**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARMÓPOLIS DE MINAS**

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº 15, de 28 de março de 2025, que propõe a atualização da Lei Municipal nº 1711, a qual dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ressaltamos que essa atualização da legislação é uma demanda apresentada pelos Conselheiros Tutelares, pelo CMDCA e por diversas lideranças que atuam na defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Esses atores têm manifestado a necessidade urgente de modernização e adequação da política municipal, a fim de garantir diretrizes mais eficazes e alinhadas às normativas federais e estaduais vigentes.

Portanto, a atualização da legislação municipal se faz necessária para garantir que a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente esteja em plena consonância com as normativas federais e estaduais vigentes, possibilitando a implementação de ações mais eficazes e alinhadas às diretrizes nacionais de proteção integral.

Diante da relevância do tema e da necessidade de adequação da legislação municipal, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, visando o fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência em nosso município.

Certo de contar com o apoio dos Ilustres Parlamentares, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Carmópolis de Minas, 07 de abril de 2025.

Celio Roberto Azevedo

Prefeito

Administração 2025 / 2028

Rua Coração de Jesus, 170 – Centro – (37) 3333-1377 e-mail: admin@carmopolisdeminas.mg.gov.br